



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com intuito de contratação de pessoa jurídica para locação de itens para decoração natalina no município de Curionópolis - PA, compreendendo: o fornecimento, montagem e desmontagem de artigos de decorações natalinas e demais, conforme tabela de itens, Anexo I deste Termo de Referência, para ornamentação em logradouros públicos, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para execução dos serviços e fornecimentos de itens. A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado. Conforme o inciso I do art. 3º da Lei 10.520/2002, na fase preparatória do pregão, será observado do seguinte: "(...) I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;". Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, ao se aproximar o fim do ano buscando valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina, vem contratar empresa para a prestação de serviços de locação e fornecimento de itens de decoração natalina, compreendendo: o fornecimento, montagem e desmontagem de árvores natalinas e outros. A finalidade desta contratação é incentivar o turismo e comércio local, a fim de fomentar o clima do Natal juntamente com a comunidade, com intuito de deixar o Município preparado





para o Natal, criando clima acolhedor no período do evento, tornando-o ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível, além do processo licitatório, que este seja por grupo.

3 - ORGÃOS REQUERENTE

3.1 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos a serem contratados por meio desse processo, encontram-se dispostos abaixo na planilha de itens – ANEXO I deste Termo de Referência.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Local de entrega e/ou execução: os produtos deverão ser entregues ou instalados conforme indicação na solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Curionópolis - PA;

5.2. Prazo de início da execução: deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretária Requisitante, tendo seu início no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da solicitação.

5.3. Os prazos a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á a partir do recebimento da ordem de compras, que poderá ser por diversos meios de comunicação, de acordo com oportunidade e conveniência da administração.

5.4. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade e apresentar as características compatíveis com as especificações constantes neste Termo de Referência.



5.5. Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento, sendo necessária a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.6 Além do disposto no Anexo I deste Termo de Referência, a proponente deverá incluir em sua proposta:

5.6.1 Todos os produtos necessários para o bom desenvolvimento dos serviços ocorrerão por conta da contratada, conforme relação abaixo:

- 01 muck com cesto aéreo com condutor
- 01 caminhão carroceria aberta com condutor
- 02 eletricitas
- 01 serralheiros
- 08 serviços gerais

5.6.2 Todos os profissionais deverão estar munidos de equipamentos de proteção individual.

5.6.3 DATAS PROVÁVEIS PARA EXECUÇÃO:

- Período: 20/10/2022 a 20/01/2023.
- Data do início das montagens: 20/10/2022.
- Data da ligação: 26/11/2022.
- Data do desligamento: 07/01/2022.
- Data para começo das desmontagens: 08/01/2023.
- Data final para desmontagem: 20/01/2023.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pela CONTRATADA e atesto do Setor Competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.2 O pagamento somente será efetuado mediante atesto na nota fiscal, por servidor devidamente indicado, pelo recebimento dos produtos e prova de regularidade fiscal e trabalhista:

6.3 O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. No caso de constatação de erros ou irregularidades na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

6.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.5 Constatando-se, por qualquer um dos meios referidos no item 6.4, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Durante a vigência do Contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretarias requisitante, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos;

7.3 A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:

7.3.1 Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os fornecimentos em desacordo com as condições ajustadas;

7.3.2 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;

7.3.3 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



7.3.4 Recusar ou sustar qualquer fornecimento que não esteja de acordo com a boa técnica ou que atentem contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros;

7.3.6 Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;

7.3.7 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento deste termo;

7.3.8 Aplicar, nos termos contratuais, multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

7.3.9 Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE;

7.3.10 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes (como Lei Federal nº 8.666/1993), de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo Edital, bem como pelo contrato firmado entre as partes;

8.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria requisitante, em consonância com o responsável técnico, em estrita observância das especificações do Edital, termo de referência e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações referentes aos produtos entregues;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a contratante;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



8.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.10 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

8.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato Administrativo a ser pactuado.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

9.2 Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

9.3 Receber os itens estabelecidos no termo de referência, disponibilizando local, data e horário;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

10 - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal consignados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.071 Manut. da Secretaria de Administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídico;
3.3.90.30.00 Materiais de consumo;

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens; 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do objeto: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

13.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

13.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer



U



pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.4. A aplicação de qualquer das sanções aqui previstas observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

14 - DO REAJUSTE

14.1. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida de acordo com a variação do índice indicado no contrato;

14.2. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta.

14.3. Caso seja necessário prorrogar o contrato poderá ocorrer reajustamento de todas as despesas com o fornecimento dos materiais, fretes e mão de obra necessária, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, conforme previsto em contrato;

14.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A execução e fornecimento deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

15.2 As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas estabelecidas neste, no Edital e seus anexos.

Curionópolis, 15 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SERELLI MACÊDO
Secretária Municipal de Administração
Portaria 003/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO I – Termo de Refer ncia

PLANILHA DE ITENS

LOTE 1:

ITEM	DESCRI�O	QUANT.	UNIDADE	UNIT�RIO R\$	TOTAL R\$
01	<p>LOCA�O ARABESCO DE 2,85 METROS DE ALTURA EM FERRO, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED</p> <p><i>Especifica�o : ARABESCO DE 2,85 METROS DE ALTURA EM FERRO, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 360�, FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE MEIO PINHEIRO COM PONTEIRA DE ESTRELA COM LINHAS DUPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTE�O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSI�O �S INTEMP�RIES. APLICA�O DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO M�NIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSI�O HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360�, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENS�O DE ALIMENTA�O 220 V, CONSUMO DE AT� 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA �TIL DE 20.000 HS. COM A UTILIZA�O DO ALIMENTADOR ESPEC�FICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO DA ESTRELA COM CONJUNTOS DE LEDS, FIO EL�TRICO 2 X 1,5MM�. A FIGURA LUMINOSA TEM POT�NCIA TOTAL APROXIMADA DE 312W</i></p>	200,000	SERVI�O	1143,330	228666,60
02	<p>LOCA�O ARABESCO DE 4,45 METROS DE ALTURA EM FERRO, CONTORNADA COM MANGUEIRA LE</p> <p><i>Especifica�o : ARABESCO DE 4,45 METROS DE ALTURA EM FERRO, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 360�, FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TULIPA COM LINHAS DUPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,45M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO PINTADO, COM PROTE�O ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSI�O �S INTEMP�RIES. APLICA�O DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO M�NIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSI�O HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360�, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN. A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENS�O DE ALIMENTA�O 220 V, CONSUMO DE AT� 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA �TIL DE 20.000 HS. COM A UTILIZA�O DO ALIMENTADOR ESPEC�FICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO DA ESTRELA COM CONJUNTOS DE LEDS, FIO EL�TRICO 2 X 1,5MM�. A FIGURA LUMINOSA TEM POT�NCIA TOTAL APROXIMADA DE 502W</i></p>	10,000	SERVI�O	2100,000	21000,00
03	<p>LOCA�O ARVORE CEREJEIRA COM 3,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA</p> <p><i>Especifica�o : ARVORE CEREJEIRA COM 3,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO M�NIMO 03 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO M�NIMO DE 2000 FOLHAS, E M�NIMO DE 1400 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXA�O DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXA�O EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENS�O 220V, CABOS DE A�O PARA DAR SUPORTE A ARVORE COM 02 BANCOS DE MADEIRA COLORIDO.</i></p>	3,000	SERVI�O	22283,330	66850,00
04	<p>LOCA�O KIT CAIXA DE PRESENTE COMPOSTA POR 03 CAIXAS LUMINOSAS, FERRO PINTADO</p> <p><i>Especifica�o : KIT CAIXA DE PRESENTE COMPOSTA POR 03 CAIXAS LUMINOSAS, FERRO PINTADO E LA�O DE ZINCO, CAIXA 01 1,20M DE ALTURA 1,20M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO CAIXA 02: 1,00M DE ALTURA 1,00M DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO CAIXA 03: 0,80M DE ALTURA 0,80M DE LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO CONTENDO LEDS BLINDADO COM MINI STROOBO, NO TOTAL DE 5000MIL LEDS, TENS�O 220V.</i></p>	1,000	SERVI�O	8166,660	8166,66
05	<p>LOCA�O RENA MACHO DE FERRO, PINTURA ELETROST�TICA</p> <p><i>Especifica�o : RENA MACHO DE FERRO, PINTURA ELETROST�TICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,60CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA</i></p>	10,000	SERVI�O	726,660	7266,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



06	LOCAÇÃO RENA FÊMEA DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA <i>Especificação : RENA FÊMEA DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,60CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA</i>	10,000	SERVIÇO	726,660	7266,67
07	LOCAÇÃO KIT CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO 3X1 <i>Especificação : KIT CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO 3X1 01 CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO 02 CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO</i>	2,000	SERVIÇO	9836,660	19673,33
08	LOCAÇÃO PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE ESTRELA EM 3D <i>Especificação : PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE ESTRELA EM 3D: COM BASE APROXIMADA DE 40CM X 05CM PARA FIXAÇÃO EM SOLO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 60CM PARA FIXAÇÃO, 3000 LEDS MICRO LÂMPADAS BRANCAS, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2.5 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR AZUL, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, A MESMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTE</i>	4,000	SERVIÇO	8633,330	34533,33
09	LOCAÇÃO ARVORE CEREJEIRA COM 2,50 METROS DE ALTURA X 1,60 METROS DE LARGURA <i>Especificação : ARVORE CEREJEIRA COM 2.50 METROS DE ALTURA X 1,60 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, COM FLOR, CONTENDO MÍNIMO DE 1600 FLORES, E MÍNIMO DE 1600 LEDS NA COR BRANCA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1.00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.</i>	3,000	SERVIÇO	16583,330	49750,00

Total R\$: 443173,26

LOTE 2:

01	MANGUEIRA DE LED NA COR WARN <i>Especificação : MANGUEIRA DE LED NA COR WARN, COM 36 LTES POR METRO, SENDO A CADA 05 LEDS WARN FIXOS, 01 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO SILICONADO NA COR CRISTAL AMARELO, 220V A PROVA D'ÁGUA. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO PELO INMETRO, COMPROVANDO A RESISTENCIA DOS CABOS.</i>	11000,000	METRO	16,130	177463,00
02	ESTROBO TARTARUGA RETANGULAR LUZ BRANCA 10 W <i>Especificação : ESTROBO TARTARUGA RETANGULAR LUZ BRANCA 10 W. DIMENSÕES: 75 X 80MM. VIDA APROX.: 10 MILHÕES DE FLASHES. FLASHES/MINUTO APROX.: 50-60. VISIBILIDADE APROXIMADAMENTE: 3 KM</i>	500,000	UNIDADE	46,660	23333,50
03	TUBO DE LED SNOW FALLS (CHUVA DE NEVE) <i>Especificação : TUBO DE LED SNOW FALLS (CHUVA DE NEVE) - BASTÃO DE LUZ BRANCO. MEDINDO DE 100 CM</i>	1000,000	UNIDADE	62,630	62633,00

Total R\$: 263429,50